



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 25/01/17 Guimarães

PROJETO DE LEI

“Institui a Semana da Virada Cultural no Município de Pindamonhangaba”.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2017

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: INSTITUI A SEMANA DA VIRADA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

PROTOCOLO GERAL Nº 96/2017

Data: 25/01/2017 - Horário: 16:20



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Virada Cultural no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º A Semana da Virada Cultural tem por finalidade:

- I - Interagir a participação da população nos eventos culturais do município;
- II - Fomentar e promover diversos segmentos culturais no município;
- III - Ampliar a divulgação dos trabalhos de artistas da cidade e região;
- IV - Autorizar e valorizar os trabalhos culturais de artistas da cidade e região; e
- V - Incentivar a população a utilização dos espaços públicos.

Art. 3º Fica autorizado a parceria do Poder Público com pessoas Físicas e Jurídicas que



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

tenham interesses em parcerias para a promoção e interação da Semana da Virada Cultural.

Art. 4º Os eventos culturais serão realizados nas praças públicas e prédios públicos indicados pelo Poder Executivo.

§ 1º Fica determinado a Semana da Virada Cultural, na segunda semana do mês de junho, que realizar-se na sexta-feira a partir das 19:00hs com término às 22:00hs, e sábado e domingo iniciando-se as 8:00hs e com término as 22:00hs.

§ 2º Os eventos serão pulverizados nos bairros do município, com diversas apresentações culturais, compreendendo:

- I – Apresentações Musicais;
- II – Arte Urbana;
- III – Fotografia;
- IV – Danças;
- V – Artes Cênicas;
- VI – Gastronomia; e
- VII – Cinema.

§ 3º As bandas musicais do município poderão participar na Semana da Virada Cultural, devendo o Departamento de Cultura reservar horário para a apresentação, desde que estas sejam gratuitas ou financiadas pelo poder privado.

§4º Fica determinada que a Semana da Virada Cultura terá como tema “Artistas do Município”.

Art. 5º Toda infraestrutura será executada pela Prefeitura Municipal nos locais indicados pelo Executivo.

Art. 6º A participação da população nos locais dos eventos da Semana da Virada Cultural



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

terá entrada de forma gratuita.

Art. 7º Os participantes dos segmentos culturais na Semana da Virada Cultural serão isentos de quaisquer taxas.

Art. 8º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de janeiro de 2017.


Vereador **RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O presente projeto de lei visa a instituir no município a semana da “virada cultural”, a ser realizado na segunda semana do mês de junho.

O Estado Brasileiro estabeleceu a cultura como direito fundamental para o desenvolvimento de seus cidadãos, e nessa condição instituiu a garantia de pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, conforme dispõe o artigo 215 da Constituição Federal.

A virada cultural, evento cultural e inclusivo, leva atrações de qualidade aos munícipes de todas as classes sociais que não tiveram a oportunidade de participar de eventos culturais anteriormente, por falta de dinheiro, informação ou por estes eventos serem realizados em outros municípios.

Uma das principais programações do evento é a música, contemplando a pluralidade de ritmos, estilos, e a participação de cantores regionais e até nacionais, a programação inclui também as artes cênicas, fotográficas, além de desfiles e cortejos de manifestações populares, espetáculos de dança, oficina de grafite, gastronomia, entre outras atrações.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.